



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quinta-feira, 20 de agosto de 2020

Ano I - Edição 0.141

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDRANÓPOLIS

(Este documento contém **3** páginas)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

TERMO DE ADITIVO 01/20.....	2
TERMO DE ADITIVO.....	2
TERMO DE ADITIVO.....	2
TERMO DE ADITIVO.....	3
DESPACHO.....	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedranópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração, sendo esta, inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedranópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.pedranopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 63.893.929/0001-07
Rua João Gonçalves Leite, nº 510 - Centro
CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP
Telefone: (17) 3838-1101
atendimento@pedranopolis.sp.gov.br
Site: www.pedranopolis.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 45.116.597/0001-72
Rua Arlindo Coelho, 489
CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP
Telefone: (17) 3838-1173
Site: www.cmpedranopolis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quinta-feira, 20 de agosto de 2020

Ano I - Edição 0.141

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

TERMO DE ADITIVO 01/20

TERMO ADITIVO 01/20

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, COM JOÃO SALMASO.

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ADRIANO DA SILVA**, e de outro lado **JOÃO SALMASO**, RG Nº 3.812.350, CPF Nº 366.351.038-72, com residência em Pedranópolis, SP, na Rua José Amaral, 305, Centro, neste ato representado por seu locador, conforme no CONTRATO firmado em 17 de agosto de 2017, Dispensa nº 16/17, objeto desta locação, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA: Nos termos contratuais, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 071/17, Processo nº 039/17, firmado em 17 de agosto de 2017, destinado a instalação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, para prorrogar seu vencimento para 31 de dezembro de 2020, do imóvel localizado na Rua José Amaral, 445, Centro, sem reajuste, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor mensal do aluguel é de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), totalizando o valor R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Pedranópolis, 14 de agosto de 2020.

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal

JOÃO SALMASO

Locador

LICITAÇÕES

TERMO DE ADITIVO

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, COM A ORGANIZAÇÃO DA ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL APADAF (Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis)

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ADRIANO DA SILVA**, e de outro lado a organização da entidade da sociedade civil **APADAF (Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis)**, CNPJ (MF) 01.384.628/0001-09, com sede em Fernandópolis, SP, na Av. Cerqueira Cesar nº 295, Jardim America, CEP 15.607-024, neste ato representada pela presidente Maria de Fatima Abreu da Silva, conforme no Termo de Colaboração firmado em 10 de agosto de 2018, objeto do **Processo de Chamamento Público nº 001/18**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA: Nos termos contratuais, as partes resolvem Aditar o Termo de Colaboração nº 064/2018, Processo

nº 018/2018, firmado em 10 de agosto de 2018, destinado ao termo de colaboração com organização da sociedade, a partir da presente data e por um período de 05 (cinco) meses, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor mensal do contrato é de R\$ 515,00 (Quinhentos e quinze reais), totalizando o valor de R\$ 2.575,00 (Dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Pedranópolis, 07 de agosto de 2020.

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal

MARIA DE F. ABREU DA SILVA

Presidente

LICITAÇÕES

TERMO DE ADITIVO

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, COM A ORGANIZAÇÃO DA ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL CASA COFASP (Comunidade das Famílias São Pedro).

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ADRIANO DA SILVA**, e de outro lado a organização da entidade da sociedade civil **CASA COFASP (Comunidade das Famílias São Pedro)**, CNPJ (MF) 45.113.750/0005-31, com sede em Fernandópolis, SP, na Av. Profª Das Dores Maria do Carmo Del Grossi nº 461, Jd. Santa Bárbara, CEP 15.600-584, neste ato representada pela presidente Pe. Rodolfo Cabrini de Oliveira, conforme no Termo de Colaboração firmado em 10 de agosto de 2018, objeto do **Processo de Chamamento Público nº 001/18**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA: Nos termos contratuais, as partes resolvem Aditar o Termo de Colaboração nº 063/2018, Processo nº 018/2018, firmado em 10 de agosto de 2018, destinado ao termo de colaboração com organização da sociedade, a partir da presente data e por um período de 05 (cinco) meses, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor mensal do contrato é de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais), totalizando o valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Pedranópolis, 07 de agosto de 2020.

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal

Pe. RODOLFO C. DE OLIVEIRA

Presidente



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quinta-feira, 20 de agosto de 2020

Ano I - Edição 0.141

LICITAÇÕES

TERMO DE ADITIVO

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, COM A ORGANIZAÇÃO DA ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandópolis).

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ADRIANO DA SILVA**, e de outro lado a organização da entidade da sociedade civil **APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandópolis)**, CNPJ (MF) 45.113.248/0001-05, com sede em Fernandópolis, SP, na Av. dos Eucaliptos nº 271, Jd. Araguaia, CEP 15.608-002, neste ato representada pela presidente Adilson Luiz Campos, conforme no Termo de Colaboração firmado em 10 de agosto de 2018, objeto do **Processo de Chamamento Público nº 001/18**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA: Nos termos contratuais, as partes resolvem Aditar o Termo de Colaboração nº 062/2018, Processo nº 018/2018, firmado em 10 de agosto de 2018, destinado ao termo de colaboração com organização da sociedade, a partir da presente data e por um período de 05 (cinco) meses, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor mensal do contrato é de R\$ 4.120,00 (Quatro mil, cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 20.600,00 (Vinte mil e seiscentos reais).

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Pedranópolis, 07 de agosto de 2020.

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal

ADILSON LUIZ CAMPOS

Presidente

LICITAÇÕES

DESPACHO

DESPACHO

Diante da manifestação da empresa RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 31.762.716/0001-50 solicitando a prorrogação do prazo para a entrega do veículo até o dia 30/09/2020, a contar do dia 17/08/2020, em virtude da paralisação da fábrica e demais estabelecimentos em atendimento a orientação do Ministério da Saúde e decretos governamentais devido a Pandemia do Coronavírus (COVID-19). A Prefeitura Municipal de Pedranópolis, AUTORIZA o pedido de prorrogação de prazo proferido pela referida empresa para que o mesmo seja entregue até o período solicitado.

Comunica-se a referida empresa.

Pedranópolis, 17 de agosto de 2020.

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal